



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002116/026/13

Município: Embaúba.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Sr. Paulo Rogério Bruneli.

Acompanham: TC-002116/126/13 e Expediente: TC-023967/026/13.

Procuradora de Contas: Dr. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTE: Município: Embaúba. Contas anuais do exercício de 2013.. Ensino: 34,38%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 70,80%. Pessoal e Reflexos: 50,92%. Saúde: 18,71%. Execução Orçamentária: Superávit: 3,18%. Compensação Previdenciária sem a anuência do INSS e sem respaldo em decisão judicial. Parecer desfavorável à aprovação das contas Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002116/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 17 de março de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, em razão do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Embaúba, exercício de 2013, com recomendações a serem endereçadas por ofício, ressaltando, para instrução complementar em autos apartados, a matéria relacionada aos gastos com combustíveis, mas deixando de propor a instrução complementar em autos apartados de matéria que já vem sendo objeto de análise nos autos do TC-001667/008/14.

Determinou, por fim, o arquivamento do expediente TC-023967/026/13, que acompanha os autos, uma vez que a matéria nele abordada foi objeto de comentário em item próprio do relatório da fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente o Procurador do Ministério Público de
Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.
Publique-se.
São Paulo, 17 de abril de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS